



PROCESSO:	566616/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADO:	JOELINA MARIA GOMES DA COSTA
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA:	GONÇALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS
NÚMERO DA O.S.	6033/2023

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Relator:

Em cumprimento ao disposto no artigo 100, caput, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 16/2021, e, considerando que o relatório técnico e sua revisão foram elaborados em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos, cuja conclusão técnica pugna pela citação do ente e ou responsável para apresentar esclarecimentos e ou providências, conforme proposta de encaminhamento abaixo:

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Não foi comprovado o tempo laboral compreendido entre 25.7.1984 a 4.10.1988, em que a Sra. Joelina Maria Gomes da Costa trabalhou na Fundação de Saúde de Mato Grosso - Tópico - 2. ANÁLISE DE DEFESA*

1.2) *Ausência de declaração assinada pela sra. Joelina Maria Gomes da Costa de que não acumula benefícios previdenciários. - Tópico - 2. ANÁLISE DE DEFESA*

Ante o exposto, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

É a informação e ou despacho.

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 17 de Agosto de 2023.

JOSE FERNANDES CORREIA DE GOES
SECRETARIO